

Educação Pública em risco: Governo federal e Congresso Nacional unidos para mercantilizar a educação

Além do grande contingente de cortes no orçamento da Educação Federal, realizados pelo governo federal em 2015, têm sido aprovados pelo Congresso Nacional diversos Projetos de Lei (PL), Propostas de Emenda Constitucional (PEC) e Medidas Provisórias (MP) que aprofundam os ataques à Educação Pública. A última reunião

do Setor das Ifes do ANDES-SN, realizada nos dias 30 e 31 de outubro, definiu a realização de uma campanha nacional em defesa do caráter público das instituições públicas para manter a mobilização da categoria docente e enfrentar este conjunto de medidas que visam aprofundar a mercantilização da educação no nosso país.

PEC 395/14: altera o art. 206 da Constituição Federal que se refere à gratuidade do ensino, possibilitando a cobrança de cursos de pós-graduação lato sensu, extensão e Mestrado Profissional nas instituições públicas de ensino superior.

Se for aprovada, a PEC 395 afetará diretamente o princípio constitucional da gratuidade do ensino ofertados pelas instituições públicas. A nova medida desobriga o Estado de financiar a Educação Pública nestes cursos, oferecendo a venda de serviços como uma alternativa para captação de recursos, inclusive através de convênios com empresas privadas que poderão comprar estes “serviços educacionais”.

Portanto, trata-se da cobrança de mensalidades para os estudantes nas instituições públicas de ensino, atacando o direito social à educação pública e limitando este acesso somente para estudantes que podem pagar para estudar.

No dia 21 de outubro deste ano, a Câmara dos Deputados aprovou, em primeiro turno, o texto base dessa PEC, com 318 votos dos 208 necessários. Como se trata de emenda à Constituição, é preciso que seja aprovada em dois turnos e com 3/5 dos votos do total de deputados. Após isso, a PEC vai para o Senado, onde também deverá ser aprovada em dois turnos de votação.

O GOVERNO QUER PRIVATIZAR A OFERTA DA EDUCAÇÃO NA INSTITUIÇÃO PÚBLICA!

EM DEFESA DO CARÁTER PÚBLICO DA EDUCAÇÃO!



O ANDES-SN, por meio de sua Assessoria Jurídica Nacional (AJN), solicitou ao Supremo Tribunal Federal (STF) o ingresso como Amicus Curiae no processo de julgamento do tema.

DINHEIRO PÚBLICO PARA FINANCIAR PESQUISA COM INTERESSE PRIVADO?

EM DEFESA DO CARÁTER PÚBLICO DA EDUCAÇÃO!

PROJETO DE LEI DA
CÂMARA Nº 77, DE 2015
(Nº 2.177/2011, na Casa de origem)



Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à capacitação científica e à inovação, nos termos da Constituição de 2015 e de 1994 e 12.

PELA NÃO APROVAÇÃO DO PLC 77/15!

PL 4643/12: autoriza a criação de Fundo Patrimonial (endowment fund) nas instituições federais de ensino públicas.

A criação deste Fundo permite que pessoas físicas e/ou jurídicas financiem as universidades e participem dos conselhos gestores para buscar rendimentos no mercado financeiro. Aprofundam-se, assim, os interesses privados dentro das instituições públicas na medida em que o financiamento privado condiciona a realização das atividades do setor público e desobriga o Estado de financiar a Educação Pública nesta forma de parcerias com o setor privado.

Este tipo de investimento também coloca a instituição pública no jogo da especulação financeira, através da lógica de rendimentos que esse fundo pode ter a partir dos interesses exclusivamente do mercado. Cabe destacar que nenhuma pessoa física ou jurídica faz doações para alguma instituição sem ter algum tipo de interesse. Uma empresa que necessite ampliar a sua produção tecnológica e queira baratear a produção poderá fazer doações para esse fundo, deduzir isso do Imposto de Renda e, em contrapartida, a universidade produzirá tecnologia para beneficiar essa empresa doadora. Portanto, ataca a autonomia das instituições tanto no sentido do financiamento quanto da produção acadêmica e científica.

O PL 4643/2012 estava parado desde 2012 na Câmara dos Deputados, recentemente foi tirado da gaveta para acelerar os processos de privatização da educação pública. Atualmente, está tramitando na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.

PLC 77/15: cria o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, ampliando as parcerias público-privadas na área de Ciência e Tecnologia. Nos termos previstos por este Código, o financiamento público que antes era para a ciência básica, agora será utilizado para investimento em ciência, tecnologia e inovação. Isso implica em uma mudança na prioridade da produção do conhecimento, pois a lógica da produção tecnológica e de inovação previstas neste PLC servem unicamente para atender as demandas de mercado e as necessidades da iniciativa privada.

Enquanto a produção pública do conhecimento científico é atacada, as empresas privadas serão duplamente beneficiadas: com a produção de bens tecnológicos e de inovação, através de financiamento estatal, e com a possibilidade das instituições públicas de ensino compartilharem equipamentos, conhecimento científico, laboratórios e pessoal técnico especializado com as empresas privadas, estabelecendo as parcerias público-privadas. Além disso, abre-se a possibilidade da criação de diferentes Organizações Sociais (OS) para gerenciar essas parcerias. Se o PLC for aprovado, a carreira docente também sofrerá graves consequências, pois possibilitará que os docentes concursados possam ser remunerados por essas empresas privadas, quebrando o regime de Dedicção Exclusiva e, em médio prazo, destruindo os direitos do Regime Jurídico Único, conquistados pelos servidores público federais.

Este PLC já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e atualmente está tramitando na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Caso aprovado, o projeto vai para sanção da presidente Dilma Rousseff (PT) que tem todo interesse nesta aprovação.

QUEM PAGA A BANDA, ESCOLHE A MÚSICA!

NÃO PRIVATIZEM AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS!

EM DEFESA DO CARÁTER PÚBLICO DA EDUCAÇÃO!

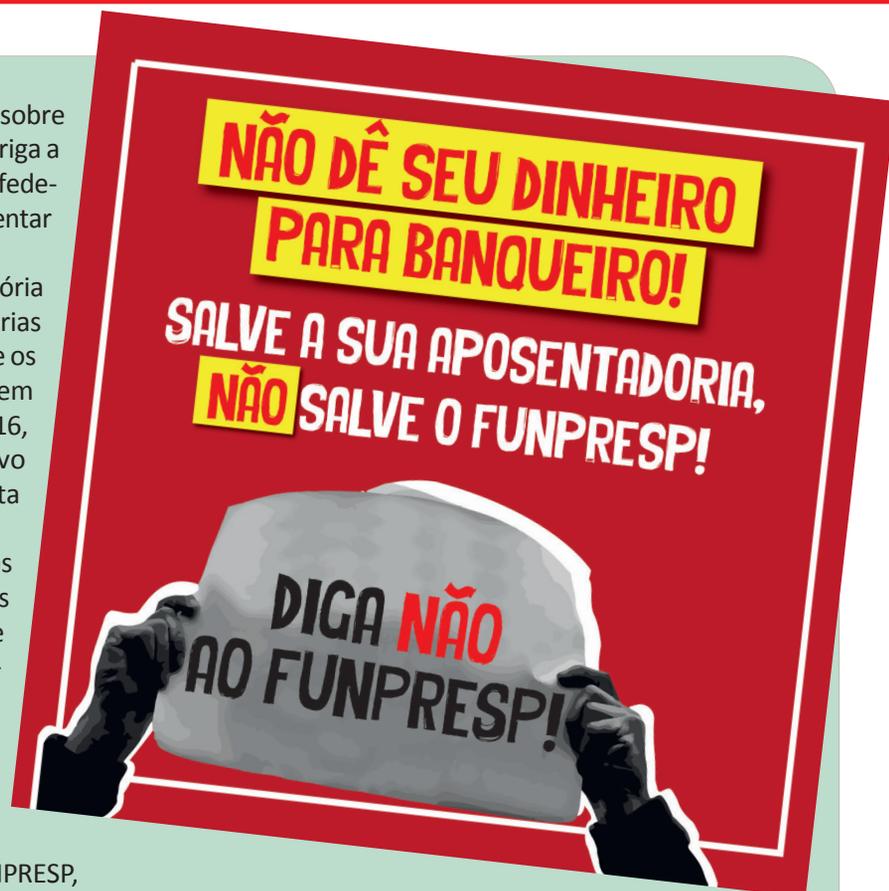
PELA NÃO APROVAÇÃO DO PL 4643/12!

Lei 13.183/2015: altera a legislação sobre os planos de benefícios da previdência social e obriga a adesão automática dos novos servidores públicos federais ao Funpresp (Fundo de Previdência Complementar do Servidor Público Federal).

Esta lei, fruto da conversão da Medida Provisória 676/2015, modifica a fórmula para aposentadorias em alternativa ao fator previdenciário e prevê que os novos servidores públicos federais, que ingressarem no serviço público a partir de 3 de janeiro de 2016, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

Esta é mais uma medida que, além de atacar os direitos de aposentadoria dos servidores públicos federais, busca obrigar os docentes a destinar parte de seu salário para este fundo de previdência privado. Ou seja, transformando o direito social de aposentadoria em lucro para o capital.

A origem desta lei é do próprio governo federal, que busca de todas as formas atacar os direitos sociais e trabalhistas da população brasileira. A campanha do ANDES-SN contra a adesão ao FUNPRESP, realizada em 2013, foi vitoriosa ao esclarecer ao funcionalismo público federal a lógica da privatização da previdência, resultando na baixíssima adesão da categoria ao fundo privado. Gestores do FUNPRESP, governo e parlamentares justificaram que a criação da nova lei, que determina a adesão automática ao fundo privado, é uma forma de enfrentar a luta da categoria docente



que resiste a esta medida privatizante, reconhecendo a força da campanha do Sindicato Nacional.

A partir do dia 3 de janeiro de 2016, data em que a lei entra em vigor, os servidores públicos federais poderão requerer o cancelamento de sua inscrição no Funpresp dentro do prazo de 90 dias, para que tenham direito à restituição integral das contribuições.

Em defesa do caráter público da educação!

Ao longo de toda a sua história, o Sindicato Nacional sempre atuou em defesa da Educação Pública e dos direitos sociais e trabalhistas. Neste ano de 2015, o ANDES-SN empreendeu diversas lutas para enfrentar a lógica da mercantilização da educação, inclusive com diversas greves nas federais e estaduais.

Essas medidas em curso são alguns dos mecanismos que tentam buscar, de diferentes formas, ressignificar o caráter público da educação, aprofundando a privatização da Educação Pública e destruindo direitos dos trabalhadores.

É preciso intensificar a mobilização da categoria docente em conjunto com demais setores classistas e combativos da sociedade para barrar a privatização da Educação Pública.

Agenda do Setor das Federais

17 DE NOVEMBRO

■ Dia Nacional de luta dos docentes das IFE, com atos e paralisações, em defesa do caráter público da universidade - contra a PEC 395/2014, PLC 77/15 e PL 4643/12;

28 E 29 DE NOVEMBRO

■ Reunião do Setor das Ifes, em Brasília (DF).

AÇÕES DAS SEÇÕES SINDICAIS

- Cobrar posição dos Reitores e Conselhos Superiores acerca da PEC 395/2014, PLC 77/15 e PL 4643/12;
- Realizar audiência pública e/ou debate público com os parlamentares federais de seus estados acerca da PEC 395/2014, PLC 77/15 e PL 4643/12 e cobrar que votem contra essas medidas de privatização da Educação Pública.

DIA NACIONAL DE LUTA DOS DOCENTES DAS IFES

EM DEFESA DO CARÁTER PÚBLICO DA UNIVERSIDADE

17 DE NOVEMBRO DE 2015



ANDES

SINDICATO NACIONAL

CSP - CONLUTAS

EXPEDIENTE

O Informandes Especial é uma publicação do ANDES-SN // site: www.andes.org.br // e-mail: imprensa@andes.org.br
Diretora responsável: Marinalva Oliveira Redação, edição, diagramação e fotos: Imprensa ANDES-SN